



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PARECER TÉCNICO

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao processo Licitatório nº 30/2020, Tomada de Preço nº 003/2020- Pavimentação asfáltica na Av. Ângelo Lorini; contrato de repasse nº 885745/2019.

Visto que o orçamento constante no processo licitatório apresenta data base 08/2020 e a ordem de início da obra ocorreu em 06/2021; atendendo à solicitação do presente termo, faz a atualização da Planilha Orçamentária com a data base 06/2021 para comparação, contestação e justificativa aos valores apresentados pela Empresa Executora.

O valor do Orçamento apresentado para licitação tem data base 08/2020, com valor de R\$ 626.935,91 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); a proposta vencedora na data da licitação foi de R\$ 619.946,63. Após atualização da Planilha Orçamentaria licitada para data base 06/2021, a mesma apresentou valor de R\$ 820.060,73. Aplicando o percentual de desconto aos itens praticados pela proposta vencedora, chegamos ao valor de R\$ 810.380,43. Portanto, o valor para reequilíbrio financeiro está em R\$ 190.433,80.

Nada mais a constar.

Engenho Velho - R/S, 08 de Setembro de 2021

Marcio Roberto Lorini
Engenheiro Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PARECER TÉCNICO

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao processo Licitatório nº 30/2020, Tomada de Preço nº 003/2020- Pavimentação asfáltica na Av. Ângelo Lorini; contrato de repasse nº 885745/2019.

Visto que o orçamento constante no processo licitatório apresenta data base 08/2020 e a ordem de início da obra ocorreu em 06/2021; atendendo à solicitação do presente termo, faz a atualização da Planilha Orçamentária com a data base 06/2021 para comparação, contestação e justificativa aos valores apresentados pela Empresa Executora.

O valor do Orçamento apresentado para licitação tem data base 08/2020, com valor de R\$ 626.935,91 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); a proposta vencedora na data da licitação foi de R\$ 619.946,63. Após atualização da Planilha Orçamentaria licitada para data base 06/2021, a mesma apresentou valor de R\$ 820.060,73. Aplicando o percentual de desconto aos itens praticados pela proposta vencedora, chegamos ao valor de R\$ 810.380,43. Portanto, o valor para reequilíbrio financeiro está em R\$ 190.433,80.

Nada mais a constar.

Engenho Velho - R/S, 08 de Setembro de 2021


Marcio Roberto Lorini
Engenheiro Civil



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1064539-62	Nº SICONV 2417/2019	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO AV. ANGELO LORINI
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	MUNICÍPIO / UF ENGENHO VELHO/RS
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA									
1. PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANGELO LORINI									
SERVIÇOS INICIAIS									
1.1.									810.380,43
1.1.1.	Composição	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	308,26	BDI 1	372,16	1.988,44
1.1.2.	Composição	003	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	759,23	BDI 1	916,62	1.071,82
1.2.			CAPEAMENTO ASFÁLTICO						791.070,56
1.2.1.	SINAPI	9981/4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	8.200,00	1,20	BDI 1	1,45	11.890,00
1.2.2.	Composição	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	8.200,00	2,08	BDI 1	2,51	20.582,00
1.2.3.	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO (CBUQ) BINDER E: 4,0 CM	M3	328,00	979,87	BDI 1	1.183,00	388.024,00
1.2.4.	SINAPI	9587/8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	TXKM	8.659,20	0,89	BDI 1	1,07	9.265,34
1.2.5.	SINAPI	9359/5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	TXKM	6.494,40	0,96	BDI 1	1,16	7.533,50
1.2.6.	Composição	72942	EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	M2	8.200,00	2,08	BDI 1	2,51	20.582,00
1.2.7.	Composição	001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M3	246,00	1.079,46	BDI 1	1.303,23	320.594,58
1.2.8.	SINAPI	9587/8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO (CBUQ)-CAMADA DE ROLAMENTO E: 3,0 CM	TXKM	6.494,40	0,89	BDI 1	1,07	6.949,01
1.2.9.	SINAPI	9359/5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO EM RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS- DMT 9 KM	TXKM	4.870,80	0,96	BDI 1	1,16	5.650,13
1.3.			SINALIZAÇÃO						8.311,53
1.3.1.	Composição	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	33,35	10,50	BDI 1	12,68	422,88
1.3.2.	Composição	005	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO A-18 LOMBADA	UNIDADE	12,00	311,15	BDI 1	375,65	4.507,80
1.3.3.	Composição	004	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO A-32B PASSAGEM DE PEDESTRES	UNIDADE	3,00	311,15	BDI 1	375,65	1.126,95
1.3.4.	Composição	006	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO R-19 VELOCIDADE MÁXIMA	UNIDADE	6,00	311,15	BDI 1	375,65	2.253,90
1.4.			SINALIZAÇÃO - FAIXA DE SEGURANÇA						820,40
1.4.1.	Composição	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	64,70	10,50	BDI 1	12,68	820,40
1.5.			CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E LOMBADAS						7.272,88
1.5.1.	Composição	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	58,50	2,08	BDI 1	2,51	146,84
1.5.2.	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA (CBUQ)	M3	3,12	979,87	BDI 1	1.183,00	3.690,96
1.5.3.	SINAPI	9587/8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	TXKM	82,36	0,89	BDI 1	1,07	88,13
1.5.4.	SINAPI	9359/5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	TXKM	61,77	0,96	BDI 1	1,16	71,65
1.5.5.	SINAPI	9499/4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	17,64	113,97	BDI 1	137,60	2.427,26
1.5.6.	SINAPI	3813/5	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	6,00	117,07	BDI 1	141,34	848,04



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sijlio
#PUBLLCO

Nº OPERAÇÃO 1064539-62	Nº SICOMV 2417/2019	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO AV. ANGELO LORINI
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-21 (Nº DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	MUNICÍPIO / UF ENGENHO VELHORS
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA									
1.6.			DESMOBILIZAÇÃO						810.380,43
1.6.1.	Composição	007	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	759,23	BDI 1	916,62	916,62
									916,62
									916,62

RECURSO

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ENGENHO VELHORS

Responsável Técnico

Nome: MARCIO ROBERTO LORINI

CREA/CAU: RS209657

ART/RRT: 10380850

Local

quinta-feira, 9 de setembro de 2021

Data



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1064539-62	Nº SICOMV 24172019	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO AV. ANGELO LORINI
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	MUNICÍPIO / UF ENGENHO VELHO/RS
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA									
1.									
PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANGELO LORINI									
SERVIÇOS INICIAIS									
1.1.	Composição	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	308,26	BDI 1	372,16	2.083,11
1.1.1.	Composição	003	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	837,65	BDI 1	1.011,29	1.071,82
1.2.	SINAPI	998/14	CAPEAMENTO ASFALTICO	M2	8.200,00	1,54	BDI 1	1,86	798.031,54
1.2.1.	Composição	72942	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	8.200,00	2,10	BDI 1	2,54	15.252,00
1.2.2.	Composição	002	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M3	328,00	986,28	BDI 1	1.190,74	20.828,00
1.2.3.	SINAPI	968/78	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO (CBUQ) BINDER E: 4,0 CM	TXKM	8.659,20	0,89	BDI 1	1,07	390.562,72
1.2.4.	SINAPI	935/95	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA	TXKM	6.494,40	0,96	BDI 1	1,16	9.265,34
1.2.5.	Composição	72942	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. AF_07/2020	M2	8.200,00	2,08	BDI 1	2,51	7.533,50
1.2.6.	Composição	001	EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3	246,00	1.082,20	BDI 1	1.306,54	20.582,00
1.2.7.	SINAPI	958/78	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO (CBUQ)-CAMADA DE ROLAMENTO E: 3,0 CM	TXKM	6.494,40	0,89	BDI 1	1,07	321.408,84
1.2.8.	SINAPI	935/95	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO EM RODOVIAS PAVIMENTADAS-DMT 12 KM	TXKM	6.494,40	0,89	BDI 1	1,07	6.949,01
1.2.9.	SINAPI	935/95	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO EM RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS- DMT 9 KM	TXKM	4.870,80	0,96	BDI 1	1,16	5.650,13
1.3.									
SINALIZAÇÃO									
1.3.1.	Composição	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	33,35	10,50	BDI 1	12,68	10.747,95
1.3.2.	Composição	005	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO A-18 LOMBADA	UNIDADE	12,00	407,25	BDI 1	491,67	422,88
1.3.3.	Composição	004	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO A-32B PASSAGEM DE PEDESTRES	UNIDADE	3,00	407,25	BDI 1	491,67	5.900,04
1.3.4.	Composição	006	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO R-19 VELOCIDADE MÁXIMA	UNIDADE	6,00	407,25	BDI 1	491,67	1.475,01
1.4.									
SINALIZAÇÃO - FAIXA DE SEGURANÇA									
1.4.1.	Composição	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	64,70	11,04	BDI 1	13,33	862,45
1.5.									
CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E LOMBADAS									
1.5.1.	Composição	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	58,50	2,10	BDI 1	2,54	7.324,59
1.5.2.	Composição	002	CONSTRUÇÃO DE LOMBADA (CBUQ)	M3	3,12	986,28	BDI 1	1.190,74	149,59
1.5.3.	SINAPI	958/78	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA	TXKM	82,36	0,89	BDI 1	1,07	3.715,11
1.5.4.	SINAPI	935/95	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. AF_07/2020	TXKM	61,77	0,96	BDI 1	1,16	88,13
1.5.5.	SINAPI	94/994	EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M2	17,64	114,84	BDI 1	138,65	71,65
1.5.6.	SINAPI	381/35	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	6,00	118,05	BDI 1	142,52	2.445,79
			LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	6,00	118,05	BDI 1	142,52	855,12

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1064539-62	Nº SICOMV 24172019	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO	APellido DO EMPREENDEDOR PAVIMENTAÇÃO AV. ANGELO LORINI	
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA	MUNICÍPIO / UF ENGENHO VELHO/RS	
		BDI 1 20,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA		DESMOBILIZAÇÃO						820.060,73
1.6.1.	Composição	007	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	837,65	BDI 1	1.011,29	1.011,29

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ENGENHO VELHO/RS
Local

quinta-feira, 9 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCIO ROBERTO LORINI
CREA/CAU: RS209657
ART/RRT: 10380850



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020

INTERESSADO: Secretaria de Administração/setor de licitações e contratos

ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

Chega para análise dessa Assessoria Jurídica o PEDIDO PARA REEQUILÍBRIO CONTRATUAL formulado pela empresa CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA, vencedora do procedimento licitatório número 30/2020, na modalidade de tomada de preços número 03/2020 – que objetiva a **pavimentação asfáltica na Avenida Ângelo Lorini, vinculado ao contrato de repasse nº 885745/2029/MDR/CAIXA.**

Conforme já narrado, a empresa em questão venceu o processo licitatório em tela, apresentando um valor de **R\$ 619.946,63**, tendo como data base o **mês 08/2020**, sendo providenciado o respectivo termo de contrato em

A ordem de serviço para início das obras ocorreu no **mês 06/2021**, sendo atendida pela empresa.

É fático e notório que entre a assinatura do contrato e a emissão da ordem de início das obras se passaram mais de 07 meses, tendo em vista a demora de liberação dos recursos e autorização de início dos serviços por parte do Governo Federal/Caixa Econômica Federal.

Em suas razões, a empresa apresenta pedido formal de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FIANCEIRO, com as devidas justificativas, planilha orçamentária e apresentação de notas fiscais de compra de produtos/serviços comprovando os sucessivos aumentos nos insumos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

principalmente de cimento asfáltico de petróleo e seus derivados, no período de outubro de 2020 a junho de 2021, acumulando um aumento em torno de 48%.

Em análise a planilha orçamentária apresentada pela empresa, percebe-se que o preço total da obra passa-se para **R\$ 752.313,12**, ou seja, um acréscimo de **R\$ 132.366,49**.

Esta Assessoria Jurídica solicitou ao setor de Engenharia do Município a elaboração de nova planilha orçamentária e emissão de parecer técnico referente a solicitação da empresa.

De posse da planilha orçamentaria e parecer técnico apresentado pelo setor de Engenharia do Município, percebe-se claramente que houve um significativo acréscimo na maioria dos itens, sendo encontrado um preço total de **R\$ 810.380,43**, ou seja, um acréscimo de **R\$ 190.443,80**.

Assim, percebe-se que realmente procede o pedido de Reequilíbrio na forma solicitada pela empresa, qual seja, de R\$ 132.336,49.

É sabido que a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos está acolhida pelo ordenamento jurídico brasileiro. O tema tem raiz constitucional, por força do inciso XXI do art. 37 da Constituição, que impõe a manutenção das condições econômicas da proposta oferecida em processo de licitação ao longo de toda a execução do respectivo contrato administrativo.

O comando constitucional, como já decidiu o STF, busca garantir a estabilidade da relação jurídico-contratual, **garantindo à contratada a exequibilidade do objeto nos precisos termos que caracterizaram a sua celebração**. O acolhimento deste direito pelo texto constitucional retrata a relevância que lhe é dada pelo ordenamento brasileiro.

O direito infraconstitucional também disciplina o tema. A Lei 8.666/93 estabelece a imutabilidade das "cláusulas econômicas" do contrato administrativo (art. 58, § 1º, Lei 8.666/93), prevendo, ainda, a possibilidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

alteração do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração (art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93).

Estas normas impõem o respeito à manutenção da equação econômico-financeira dos contratos administrativos. Isso significa que, uma vez formada esta equação, a partir da apresentação da proposta no âmbito do processo de licitação, **ela deverá ser preservada ao longo de toda a execução do contrato administrativo.**

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é constituída pela matriz de riscos e obrigações do contrato e, subsidiariamente, integrada pela delimitação da responsabilidade das partes sobre certos riscos por meio de normas legais. Assim, sempre que um risco alocado (pelo contrato ou pela lei) a uma parte se materializa gerando prejuízos à outra, nasce o respectivo direito à compensação pela parte lesada.

A lei de licitação em seu artigo 65 da Lei de Licitação em seu inciso I, prevê a possibilidade de revisão de contratos administrativos em determinados casos.

Na alínea “d”, assim dispôs:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O que se depreende é que o legislador para garantir que a administração pública faça suas aquisições nas melhores condições, tem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

segurança de que caso ocorram situações imprevisíveis seja possível realizar-se o reequilíbrio contratual.

A revisão contratual é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após devem ter ocorrido após a apresentação da proposta a caracterizar álea econômica extraordinária ou extracontratual.

A revisão de preços – a salvaguardar a equação econômico-financeira do contrato – também se impõe quando a administração provocar aumento ou diminuição dos encargos do contratado no uso de sua faculdade de alterar unilateralmente o contrato – artigo 65, inciso I, Lei 8.666/1993.

A própria Advocacia Geral da união tem Orientação Normativa que igualmente determina que o reequilíbrio econômico financeiro deverá se dar independente de previsão editalícia:

“O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA “D” DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993. INDEXAÇÃO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO. CONCESSÃO. PREVISÃO. CONTRATO.” Grifei).

“O reequilíbrio contratual decorrente da recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não se confundem com os critérios de reajuste previstos contratualmente. Portanto, a recomposição concedida após o reajuste deverá recuperar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. Na hipótese de ser possível um futuro reajuste após concedida eventual recomposição, a Administração deverá estabelecer que esta recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da recomposição a parcela já contemplada no reajuste e, assim, evitar a sobreposição de parcelas concedidas, o que causaria o desequilíbrio em prejuízo da contratante. (Acórdão nº 1.431/2017 – Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, Processo nº 034.272/2016-0).”

A revisão é a via jurídica adequada para o fim de restabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, **que lhe rompeu o equilíbrio econômico-financeiro de modo a inviabilizar a execução do objeto nos termos originalmente convencionados**. Traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis. Por isto que tais fatos constituem álea (teor de sorte ou acaso que acompanha toda atividade humana) extraordinária, a autorizar a chamada revisão do contrato.

A revisão independe de interregno temporal, como ocorre com o reajuste e a repactuação, dado que os seus fatos geradores ocorrem inopinadamente, sendo invencíveis pela vontade dos contraentes.

É de observar-se que entre a licitação e a ordem de início das obras **transcorreram-se mais de 07 meses**, com todas as consequências econômicas decorrentes da pandemia causada pelo corona vírus, que elevou os valores da matéria prima.

Dessa forma, no caso em apreço, procede o pedido de reequilíbrio econômico financeiro nos valores solicitados pela empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Assim, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual na forma de reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 132.366,49 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais, com quarenta e nove centavos,** resultados da atualização da tabela SINAPI, conforme apresentado pelo setor de Engenharia do Município.

É o parecer. À vossa consideração.

Engenho Velho, 21 de setembro de 2021.

Norberto Hallwass

OAB/RS 29.612



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Of. 179/2021

Engenho Velho – RS, 24 de setembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.
A Empresa
CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA – LTDA
Sarandi - RS
Assunto: **Reequilíbrio Econômico Financeiro.**

DESPACHO

Prezado Senhor;

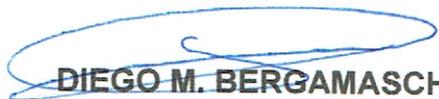
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar-lhe resposta ao seu requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro apresentado ao Município de Engenho Velho – RS, referente ao *Processo Licitatório nº 30/2020, tomada de preço nº 003/2020 – pavimentação asfáltica na Avenida Ângelo Lorini*:

Tomando como base o **PARECER TÉCNICO** exarado pelo Setor de Engenharia do Município, bem como pelo **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA** do Município, sua solicitação foi **DEFERIDA** no montante solicitado, qual seja, **R\$ 132.366,49** (cento de trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais, com quarenta e nove centavos).

Determino aos setor de licitações e contratos para que proceda o respectivo termo aditivo referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de **R\$ 132.366,49** (cento de trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais, com quarenta e nove centavos).

Sem mais para o momento, fico a dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;


DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS